Registrado as folhas 183v; 184
do livro próprio.
Em 01 / 09 / 2008

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036 /08, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

"Concede aposentadoria compulsória ao servidor que menciona ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, da Lei nº 2.785, de 31 de maio de 2002, Art. 15 da lei nº 2.118, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao Servidor OSVALDO JOSE SANTANA, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio – Go., a partir do dia 05 de julho do ano em curso, com fundamento no Art. 39 da lei nº 2.785/02, combinado com o Art. 40, Parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, com proventos proporcionais a 30,51/35 de tempo de contribuição, com referência *de vencimento no valor de R$ 662,22 mensais, fixado anualmente em R$ 7.946,61, conforme certidão de concessão de benefício expedida pelo PIRESPREV – Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de Previdência de Pires do Rio – Goiás.*

Art. 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de que trata este Decreto correrá às expensas do *PIRESPREV – Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de Previdência de Pires do Rio – Goiás*, nos termos da Lei nº 2.785/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, "PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO", EM 1º DE SETEMBRO DE 2008.

Vereador PROF. DOMINGOS,
Presidente.

Vereador KLEIBER RIBEIRO.
Vice-Presidente.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Vereador JULIÃO MONTEIRO,
2º Secretário.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO EM 1º DE SETEMBRO DE 2008.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Glau*